



ESTADO DO CEARÁ

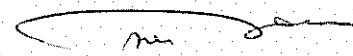
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

LEI N. 761 ..... EMENTA:- Fixa o salário-aula dos professores do  
de 20 de maio de 1980 ..... Ginásio Municipal "Antônio Xavier de O-  
liveira" na forma que indica.  
Reg. Livro 7 fls. ....

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE faço saber que  
a CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

- Art. 1º - Fica estabelecido o salário-aula dos professores do  
Ginásio Municipal "Antônio Xavier de Oliveira" em  
R\$50,00 (cinquenta cruzeiros), por aula realmente da-  
da.
- Art. 2º - Fica concedido ao professorado do Ginásio Municipal  
"Antônio Xavier de Oliveira", a partir do mês de  
maio de 1980, o pagamento da 5a. (quinta) semana, na  
conformidade de aulas realmente dadas.
- § Único - O pagamento de que trata o art. 2º desta Lei, será  
efetuado de acordo com as folhas de frequência ori-  
undas da Diretoria do Estabelecimento.
- Art. 3º - Esta lei entrará em vigor a partir de 1º de maio do  
ano de 1980, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo Municipal de Juazeiro do Norte,  
aos 20 de maio de 1980.

  
Ailton Gomes de Alencar  
- Prefeito Municipal -

10 7. ✓